



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2017

02 DE MARÇO DE 2017.

“Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” e dá outras providências”.

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 02 DE MARÇO DE 2017

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

Rozzi da Farmácia
Rozzi da Farmácia
Vereadora PTB

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Claudemir Gabriel Machado
Claudemir Gabriel Machado
Vereador
Lider do PSC

Carlos E. Gomes
Carlos E. Gomes
Vereador
(Pururuca) PSC

Antônio Reginaldo Firmino
Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador

Gerson Pedrosa da Silva
Gerson Pedrosa da Silva
Vereador PSC

Elisângela Soares
Elisângela Soares
Vereadora

Paulino Dias
Paulino Dias
Vereador - PR.

Dr. Rodrigo de Lima
Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

02/03/2017
02/03/2017

Ismael M. Pereira
Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Devanir Cândido de Andrade
Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

LINO JUNIOR
LINO JUNIOR
PSB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa possibilitar a continuidade dos trabalhos da “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” constituída em 2015 e que foi extinta com o término da legislatura em razão de disposição regimental.

É importante a continuidade da atuação da comissão que desde 2015 concentra esforços na busca pela realização de melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, juntamente com os demais municípios e autoridades da região.

A Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao, durante seu período de funcionamento promoveu diversas reuniões, encaminhou inúmeros documentos e solicitações, mantendo a devida diligencia junto ao governo do Estado e demais órgãos envolvidos com as melhorias e obras planejadas para a Rodovia.

Dessa forma, pretendemos manter o mesmo empenho para dar continuidade nesse trabalho.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

VEREADOR

02/03/2017

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 02/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” e dá outras providências”.

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º. - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

Art. 2º. - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único - A Presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º. - A comissão Especial terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 03 DE MARÇO DE
2017.**

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2016 foi apresentado pelo Vereador Abel Rodrigues de Camargo subscrito pelos demais Vereadores e Vereadoras o Projeto de Resolução nº. 02/2017 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências.", sendo entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 02/2017 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 02/2017 foi promulgada a Resolução nº. 02/2017, de 03 de março de 2017.

Ibiúna, 06 de março de 2017.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Comissão Especial o Vereador Antonio Reginaldo Firmino, como Vice-Presidente o Vereador Armelino Moreira Júnior, e como Relatora a Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares.

III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

RESOLUÇÃO No. 01/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Institui o evento 'Cultura na Câmara' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências".

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica instituído o evento "Cultura na Câmara" que ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal, na semana do aniversário do município, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos munícipes à sede do Poder Legislativo.

Art. 2o. - A organização do evento ficará a cargo de uma comissão formada por Vereadores e servidores designados pelo Presidente.

Art. 3o. - O evento terá a participação de artistas e entidades afetas aos costumes locais, com exposições culturais temáticas e apresentações de caráter artísticos.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
03 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

RESOLUÇÃO No. 02/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" e dá outras providências".

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

Art. 2o. - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único - A Presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3o. - A comissão Especial terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
03 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

RESOLUÇÃO No. 03/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar de Apoio ao Turismo" com o objetivo primordial de promoção e fomentação do desenvolvimento turístico do

município e dá outras providências".

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal do das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar de Apoio ao Turismo", tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento turístico do município.

Art. 2o. - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único - A Presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3o. - A comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
03 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

CARTÓRIO ELEITORAL



CARTÓRIO ELEITORAL
Juízo da 191ª - Zona Eleitoral
Ibiúna/SP - Rua Zico Souza
Tel/Fax: (15) 3241-2

OF CE 015/2017

Pelo presente, em virtude de estar sendo efetuado em todo o estado de necessidade de informar à população Ibiunense solicito que seja feita a publicidade das informações nas publicações do jornal:

A JUSTIÇA ELEITORAL

O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO ESTÁ EM TODO ESTADO. ELE É O RECADASTRAMENTO ACARRETARÁ NO TÍTULO ELEITORAL E CONSEQUENTES PRAZOS SEU ATENDIMENTO NO CARTÓRIO ELEITORAL 250 - CENTRO - IBIÚNA NO DIA E HORA COMPROVANTE DE ENDEREÇO, RG E RUA DE 18 ATÉ 45 ANOS).
O AGENDAMENTO É INTEIRAMENTE GRATUITO

consideração.

No ensejo apresento a Vossa

Dra. Paula da Rocha e Silva
Juíza Eleitoral da 191ª



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 02/2017, de 03 de março de 2017, foi publicada no jornal "Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 597 – ano XVI, de 10 de março de 2017, página 5, em que fazemos a juntada ao Projeto de Resolução nº. 02/2017 na presente data. Ibiúna, 13 de março de 2017.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO